

## EDITAL

18/2020 C.M.

### **A todos os utilizadores dos lugares de Formigal, Vinha da Rainha, Barreiras, Mira-Olhos, Pedrogão do Pranto e Azenha**

Venho por este meio comunicar a todos os utilizadores do serviço de águas, do fecho do sistema da rede de drenagem de Águas Residuais Domésticas da **Freguesia da Vinha da Rainha, zonas norte e central**, que de acordo com o artigo 16º dos Regulamentos do Serviço de Abastecimento Público de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, deverão proceder à ligação do ramal.

“Artigo 16º

#### **Obrigatoriedade de ligação à rede geral de saneamento**

1- Sempre que o serviço público de saneamento se considere disponível, nos termos do nº 2 do artº. 13º, **os proprietários dos prédios existentes** ou a construir **são obrigados a:**

- a)- Instalar, por sua conta, a rede de drenagem predial;
- b)- Solicitar a ligação à rede pública de saneamento;

2- Após a entrada em funcionamento da ligação da rede predial à rede pública, os proprietários dos prédios que disponham de sistemas próprios de tratamento de águas residuais (fossas) **devem proceder à sua desativação.**

As fossas devem ser desconectadas, totalmente esvaziadas, desinfetadas e aterradas.

“Artigo 23º

#### **Lançamentos e acessos interditos**

1- Sem prejuízo do disposto em legislação especial, é interdito o lançamento na rede de drenagem de águas residuais qualquer que seja o tipo, diretamente ou por intermédio de canalizações prediais, de quaisquer matérias, substâncias ou efluentes que danifiquem ou obstruam a rede pública de drenagem e ou os processos de tratamento das águas residuais e os ecossistemas dos meios recetores, nomeadamente:

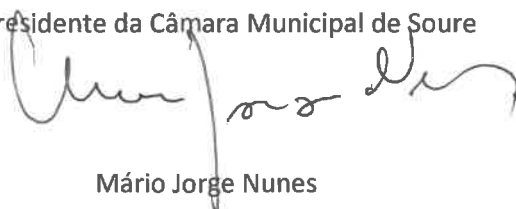
Matérias explosivas ou inflamáveis, entulho, areias, lamas extraídas de fossas, cinzas, cimento, resíduos de cimento ou qualquer outro produto resultante da execução de obras.

Quaisquer outras substâncias que, de uma maneira geral, possam obstruir e ou danificar as canalizações e seus acessórios ou causar danos nas instalações de tratamento e que prejudiquem ou destruam o processo de tratamento final.

**NOTA:** Os impressos a requerer as ligações podem ser solicitados e entregues nas juntas de freguesia acompanhados da fotocópia da fatura de água.

Soure, 04 de Março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Soure



Mário Jorge Nunes